

CORREIO BRAZILEIRO

ANC
P 2

Sem desapropriação

22 ABR 1985

Com a reforma tributária posta no texto constitucional, em elaboração pela Assembleia Nacional Constituinte, os estados e os municípios participarão em intensidade bem mais significativa da arrecadação de impostos de todos os gêneros. Além disso, a receita fiscal dessas duas hierarquias políticas será redimensionada por um outro fator, que é a criação de incidências específicas sobre ganhos e atividades, como serão os casos do imposto municipal sobre a venda a varejo de derivados de petróleo e do adicional deferido aos estados sobre as rendas.

A intenção do legislador constitucional é de restabelecer a autonomia federativa,

há tempos reduzida a uma simples ficção constitucional, em virtude da concentração de poderes e de prerrogativas tributárias na União. A peregrinação de governadores e prefeitos pelos órgãos federais em busca de recursos resulta exatamente da disfunção institucional agora corrigida.

Todavia, é indispensável que a legislação complementar estabeleça a transferência correspondente de encargos da União para os estados e os municípios. De outra sorte, o Governo Federal será compelido a aumentar a carga fiscal do contribuinte, hipótese que converteria a política tributária em verdadeiro instrumento de desapropriação das poupanças privadas.